Sandra Isabel da Rocha Silva, carreira e categoria: Técnico Superior, 2.ª posição remuneratória, nível 15, correspondente a € 1 201,48 com efeitos a 10/05/2012.

4 de julho de 2012. — O Presidente da Câmara, *António Pereira Júnior*.

306231065

MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA

Aviso (extrato) n.º 9560/2012

António Vassalo Abreu, Presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca, torna público:

Que o Regulamento da Loja Social de Ponte da Barca, aprovado pela Câmara Municipal e submetido a apreciação pública através da sua publicação no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 64, de 29 de março de 2012, foi aprovado, sob proposta da Câmara Municipal, pela Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada em 20 de junho de 2012;

Que o referido Regulamento entra em vigor cinco dias após a publicação do presente Aviso na 2.ª série do *Diário da República.*

Mais torna público que o Regulamento da Loja Social de Ponte da Barca encontra-se publicado, na íntegra, na página da Internet desta Câmara Municipal em www.cmpb.pt

Para constar, publica-se o presente aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

06/07/2012. — O Presidente da Câmara, *António Vassalo Abreu*.

306237076

MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR

Aviso n.º 9561/2012

Para os devidos efeitos torna-se público que, nos termos, conjugados do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, com o n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, foi concluído com sucesso, o período experimental dos trabalhadores contratados na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, Benedito Rogério Rodrigues Bicho, José Manuel Gonçalves Caldeira, Luigi Donno e Rui Miguel da Carvalha Varela, na categoria de assistente operacional.

2 de julho de 2011. — O Presidente da Câmara, *João José de Carvalho Taveira Pinto*.

306223273

MUNICÍPIO DO PORTO

Aviso n.º 9562/2012

Área de reabilitação urbana do Centro Histórico do Porto

Raquel Sofia Guimarães de Matos Maia, diretora municipal da Presidência, torna público, ao abrigo da competência que lhe foi delegada através da Ordem de Serviço n.º I/15061/12/CMP, que a Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada em 4 de junho de 2012, deliberou, nos termos do n.º 1, do artigo 14.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, aprovar a delimitação da área de reabilitação urbana do Centro Histórico do Porto.

Nos termos da aprovação, os limites da área de reabilitação urbana do Centro Histórico do Porto são: Rua do Dr. António de Sousa Macedo, Campo dos Mártires da Pátria, Rua S. Filipe de Nery, Rua dos Clérigos, Praça da Liberdade e Rua de 31 de Janeiro (a norte); Praça da Batalha, Rua de Augusto Rosa, Muralha Fernandina e Ponte Luís I (a nascente); Rio Douro (a sul); Escadas do Caminho Novo, Rua de Francisco da Rocha Soares e Passeio das Virtudes (a poente).

Mais se informa que, nos termos do n.º 5, do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, os elementos que acompanham o projeto de delimitação da área de reabilitação poderão ser consultados no *site* da Câmara Municipal do Porto (www.cm-porto.pt), nas instalações do Gabinete do Munícipe, no *site* da Porto Vivo, SRU — Sociedade de Reabilitação Urbana (www.portovivosru.pt) e na loja de Reabilitação Urbana.

5 de julho de 2012. — A Diretora Municipal da Presidência, *Raquel Maia*.

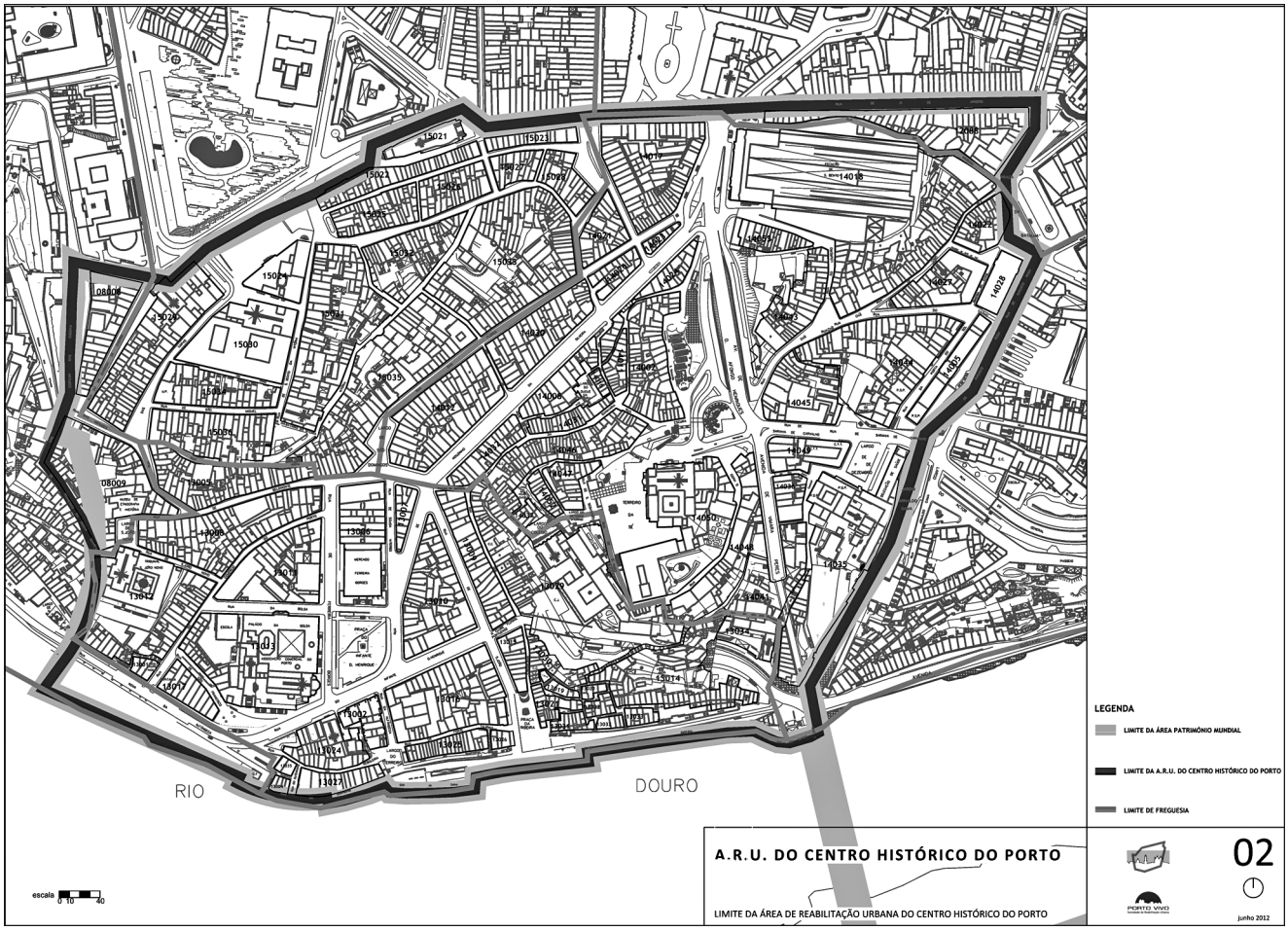

206234508